



Ata da audiência pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento “Barragens Pedreira e Duas Pontes” (Processo 089/2013), de responsabilidade do Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE, realizada no dia 06 de outubro de 2015, às 17h00, no Teatro da IMA, Rua Padre João Garcia, nº 101, Ponte Preta, Campinas/SP.

Realizou-se no dia 06 de outubro de 2015, às 17h00, no Teatro da IMA, Rua Padre João Garcia, nº101, Ponte Preta, Campinas/SP, a audiência pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento “Barragens Pedreira e Duas Pontes”, de responsabilidade do Departamento de Água e Energia Elétrica – DAEE (Processo IMPACTO 189/2013). Dando início aos trabalhos, o Secretário-Executivo do CONSEMA, **Germano Seara Filho**, declarou possuir a missão legal de presidir as audiências públicas promovidas pelo Sistema Estadual de Meio Ambiente do Estado de São Paulo. Declarou em seguida que, em nome da Professora e Secretária de Estado do Meio Ambiente, Patrícia Iglécias, dava boas-vindas a todos os presentes, de modo especial ao Doutor Rodrigo Sanchez Garcia, Excelentíssimo Promotor de Justiça e membro do Grupo de Apoio Especial ao Meio Ambiente – GAEMA, Seção–Campinas, bem como aos representantes de órgãos públicos, entidades e instituições civis, empreendedores, consultores e outros que vieram participar da audiência pública sobre o Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório acerca das “Barragens Pedreira e Duas Pontes”, de responsabilidade do Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE. Declarou que a audiência pública é um evento aberto do qual qualquer cidadão pode participar e do qual igualmente se espera que transcorra de maneira democrática, ou seja, com condições para contribuir com a melhoria do projeto. Acrescentou ao final ter comparecido à audiência precisamente para ouvir o que os participantes tinham a dizer sobre os dados que foram recolhidos e que serão em breve apresentados. O **Secretário-Executivo** observou igualmente que, como ordinariamente acontece, esta audiência se desenvolverá em três momentos ou etapas, e que o primeiro momento contará com algumas apresentações, motivo por que o tempo a ser concedido àqueles que, nesse segmento, fazem uso da palavra – entre os quais os representantes do empreendedor e do consultor –, não deverá ultrapassar sessenta minutos. Concluída essa etapa, declarou o **Secretário-Executivo**, seria concedida a palavra àqueles senhores que desejarem usá-la e que, para tanto, se inscreveram em formulário próprio como determina o Regimento Interno. Em seguida declarou que, ainda de acordo com o Regimento Interno, as apresentações seriam feitas de forma sequencial. Em primeiro lugar, explicou o **Secretário-Executivo do CONSEMA**, fariam uso da palavra os representantes do Ministério Público, enquanto defensores dos direitos públicos da sociedade, cada um com direito a até cinco minutos, e, cumprida mais essa etapa, seria concedida, por cinco minutos, a palavra aos representantes das entidades civis, tantos quantos assim o desejarem. Em seguida, seria concedida a palavra aos cidadãos e/ou cidadãs que não representam nem órgãos públicos nem entidades civis, mas possuem o direito de se manifestar como cidadãos, desde que o tempo solicitado, no total, não ultrapasse sessenta minutos. Em seguida o **Secretário-Executivo do CONSEMA** chamou a atenção dos representantes dos órgãos públicos das três esferas – federal, estadual e municipal – para o fato de que deveriam inscrever-se, por ser a inscrição condição indispensável para que se manifestem. Os primeiros a se manifestarem foi o representante do empreendedor - O Diretor do Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE, e, igualmente, o Arquiteto Urbanista Ricardo Volker Reinhold Link, representante do Consórcio Hidrostudio – Themaz. Na etapa seguinte se manifestaram os



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

representantes do Ministério Público, Michel Metran, Assistente Técnico do GAEMA – Grupo de Apoio Especial ao Meio Ambiente; e **Rodrigo Sanches Garcia**, Promotor de Justiça e Assistente Técnico do Grupo de Apoio Especial ao Meio Ambiente. Manifestaram-se, ainda, nessa etapa, os secretários municipais e, algumas vezes, o próprio prefeito. Na etapa seguinte se manifestaram representantes de entidades da sociedade civil, entre os quais **Agnaldo Aparecido Pereira Dias**, representante do Bairro Santa Cruz Dobrada; **Antônio Cássio Lopes**, representante da entidade Rede de Sustentabilidade, localizada no Município de Campinas; **José Luís Müller**, representante do Instituto Jequitibá; **Tereza Penteado**, representante do Movimento Resgate Cambuí, e Pascoal Loner, representante da Organização não-Governamental P. Amor. Manifestaram-se, como cidadãos, **Márcia Regina Pereira Dias**; **Tânia Aparecida Cardoso**, **José Renato Marques de Carvalho**, **Maria Cabral**, **Richard Cruz**, **Leonardo Moreira** e **Leonardo Poltronieri**. Manifestou-se como membro e Presidente do Conselho de Meio Ambiente do Município de Campinas, **Carlos Alexandre Silva**, e se registrou a presença, entre outras autoridades, do Promotor de Justiça e membro do GAEMA – Grupo Especial de Apoio ao Meio Ambiente, **Rodrigo Sanches Garcia**. Entre as propostas e comentários apresentados foram oferecidas informações sobre o processo de licenciamento ambiental em curso na CETESB, que, como foi comentado, ocorre igualmente em três etapas e correspondem à concessão das licenças prévias, de instalação e de operação. Também foi explicado que a etapa em que esse licenciamento se encontra é a da concessão da licença ambiental prévia, e o **Secretário-Executivo** explicou, também, que, caso o exame que ora se faz desse empreendimento comprove sua viabilidade ambiental, a equipe técnica da CETESB elaborará parecer do qual constarão propostas de condicionantes para a concessão das licenças das demais etapas. Explicou ainda que, caso o parecer reconheça ser esse projeto consistente do ponto de vista ambiental, ele deverá ser submetido ao CONSEMA, que dará a palavra final sob esse ponto de vista. Foi afirmado também que, superada essa etapa, caberá ao empreendedor comprovar o atendimento dessa e das demais exigências estabelecidas – sendo esta formalidade condição indispensável para a concessão da licença ambiental de instalação. Asseverou que, só a partir da concessão dessa última licença, será possível dar-se início às obras do empreendimento, e reiterou que as exigências não cessariam por aí, pois deveriam ser cumpridas todas aquelas propostas e aprovadas desde a primeira até a última etapa do licenciamento ambiental. Em síntese, explicou que, para esse contexto da análise da viabilidade ambiental, a audiência daria um passo importante. Portanto, acrescentou, como já declarara, cumpridos esses procedimentos, se passaria para a terceira e última etapa da audiência, aquela denominada etapa das réplicas, quando respostas são oferecidas aos questionamentos formulados. Em primeiro lugar, manifestou-se o representante do empreendedor, e a ele foi concedido o tempo de até quinze minutos, prorrogável caso se fizesse necessário, para atender o propósito da realização dessa audiência. Do mesmo modo aconteceu com os representantes da equipe de consultoria que elaborou o EIA/RIMA aos quais foi dado o prazo de quinze minutos, prorrogável, se necessário, para oferecer respostas ao que se lhe havia sido formulado. Tanto o engenheiro **Minoru Aoki**, representante do Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE, como o arquiteto urbanista **Ricardo Volker Reinhold Link**, apresentaram, de forma detalhada, os estudos sobre o empreendimento, especialmente aqueles que se voltavam para os requisitos indispensáveis para oferta de informações. Superada essa etapa, observou o **Secretário-Executivo**, caberia ao empreendedor oferecer, com pormenores, informações sobre o processo de atendimento daquelas



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

exigências cujo cumprimento é *condição sine qua nom* para emissão das licenças prévia e de instalação. E, até mesmo no processo de implantação desse empreendimento, acrescentou o **Secretário-Executivo**, poderão ser formuladas exigências ambientais que igualmente devem ser cumpridas antes da concessão da licença de operação. Então, ressaltou o engenheiro **Minoru Aoki**, a fase do licenciamento em que esse empreendimento se encontra é a da análise de sua viabilidade ambiental, contexto em que a realização da audiência pública constitui passo importante. A bióloga **Vanessa Fidalgo Guerreiro**, por sua vez, informou o Secretário-Executivo, também integra a Mesa Diretora dos Trabalhos dessa audiência, e que, segundo o Regimento Interno, dela também fazem parte dois membros do CONSEMA, os quais seriam escolhidos entre os conselheiros que compareceriam, mas que, infelizmente, até esse momento, nenhum se apresentara. O **Secretário-Executivo** informou ainda que tudo o que for dito será registrado na ata que será confeccionada, que, como tal, será juntada ao processo. Além disso, observou, qualquer interessado poderá, até cinco (5) dias úteis depois da última audiência, encaminhar à CETESB, por meio de correspondência registrada, ou protocolar nesse órgão qualquer contribuição que queira ver juntada ao processo para ser analisada. Dadas essas explicações, o **Secretário-Executivo** solicitou ao eng^o **Celso Minoru Aoki**, representante do Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE, que, em até quinze minutos, apresentasse esse projeto que se pretende seja discutido e implantado. Manifestou-se, novamente, o arquiteto urbanista **Volker Reinold Link**, que se apresentou como coordenador responsável pela elaboração do Plano de Comunicação Social do EIA/RIMA das “Barragens Pedreira e Duas Pontes”. Em primeiro lugar, ele ofertou informações com base nas quais se iniciou o processo de elaboração dos estudos ambientais sobre esse empreendimento, bem como se desenvolveu o Termo de Referência elaborado inicialmente pela CETESB. Informou que esses estudos foram elaborados em três etapas, desde que obtidos dados sobre o diagnóstico ambiental, uma vez que sua implementação requer informações sobre os meios físico, biótico, sócioeconômico e antrópico das áreas de influência do empreendimento, uma análise integrada que objetiva a avaliação dos impactos ambientais e a proposição de medidas mitigadoras e de programas ambientais de preservação e mitigação. O resultado dos estudos, observou, são relatórios que os contêm, entre os quais o Estudo de Impacto Ambiental e o Relatório de Impacto do Meio Ambiente, e ambos serão submetidos ao licenciamento ambiental a ser conduzido pela CETESB. O arquiteto urbanista **Volker Reinold Link** reiterou as informações fornecidas sobre esse processo de licenciamento e argumentou que, caso esses estudos se comprovem corretos, serão elaborados estudos posteriores e realizadas revisões e complementações. Este arquiteto urbanista lembrou que os subsídios desses estudos foram recolhidos quando da análise das três áreas de influência: uma mais ampla, que foi juntada adicionalmente àquelas comumente adotadas e que recebeu o nome de macrorregional, dado que ela englobaria a Bacia de Piracicaba, desde a nascente até a foz do Corumbataí, Jaguari e Camanducaia. Lembrou que sua delimitação abrangia todas as nascentes que contribuem para os trechos a montante e a jusante da barragem, e que a área diretamente afetada seria aquela marcada pela linha do espelho d'água, acrescida da Área de Preservação Obrigatória. Informou que o Reservatório possui uma área de 202 hectares, a jusante da barragem, à qual seria acrescida mais uma área, e esta serviria para a execução do canteiro de obras indispensável para sua execução. Apresentou uma visão da Barragem Pedreira, com sua Área Diretamente Afetada, e composta pelo reservatório, como Área de Preservação Permanente. O arquiteto urbanista **Volker Reinold Link** passou a fazer comentários



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

sobre os estudos ambientais realizados, identificando os fatores ambientais, que, combinados com o fator geração de impacto, os definem. Observou o arquiteto terem sido levantadas as condições meteorológicas; realizadas avaliações dos recursos hídricos, do ponto de vista quantitativo e qualitativo, e do transporte de sedimentos, que é um fator importante pelo fato de a água desse reservatório ser destinada ao abastecimento da população. Ofereceu uma série de informações sobre geologia, hidrogeologia, água subterrânea, relevo, erosão, estabilidade das encostas, produção agrícola, entorno e capacidade do uso das terras relacionadas com o uso do solo. Teceu comentários também acerca dos estudos sobre os meios socioeconômico; a organização territorial; transporte; infraestrutura; indústria; comércio e agropecuária; atividades industriais e a dinâmica desses setores e de que maneira eles podem interferir no processo de desenvolvimento da região. Referiu que as atividades indicavam aumento da população, e, conseqüentemente, nova demanda de água e por domicílios. Comentou que cada um desses fatores gerava impactos diferenciais na comunidade e, principalmente, na comunidade afetada e no ambiente social. Ofereceu uma série de informações sobre a fauna e seu comportamento nas diferentes fases de operação; referiu-se aos fatores geradores de impacto e aos fatores ambientais que atuarão no meio físico, como clima, qualidade do ar, erosão; e, no meio biótico, isto é, na vegetação, ecossistemas terrestres e aquáticos e unidades de conservação. Explicou que essas análises identificaram cinquenta e seis impactos, dezenove dos quais no meio físico, 17 no meio biótico e 21 no meio sócioeconômico. Tais impactos foram qualificados de acordo com o próprio Termo de Referência da CETESB. O arquiteto urbanista **Volker Reinold Link** declarou que seria feita uma análise da classificação dos impactos, e que um de seus fatores mais importantes correspondia tanto a magnitude dos impactos, que é dividido em pequeno, médio e grande, como a importância de cada um deles divididos em termos de baixo-médio, médio-alta, e grandes impactos. Esclareceu que a alteração no nível do reservatório, formando o espelho d'água, aumentava a evapotranspiração e, com isso, aumentava também a umidade, surgiam nevoeiros e, eventualmente, brisas mais fortes nas proximidades locais. O assoreamento dos rios, informou, seria gerado pelo uso e ocupação do solo no entorno, principalmente em áreas rurais dos Municípios de Pedreira e Campinas. De qualquer forma, observou, as características do solo se deviam ao uso de material fino e suscetível à erosão. **Volker Reinold Link** teceu comentários ainda sobre os efeitos decorrentes da alteração no nível da água a jusante e acerca dos equipamentos de lazer que provocam ondas que podem erodir as margens na altura do espelho d'água. Manifestaram-se, também, os representantes do Ministério Público, **Michel Almeida**, Assistente Técnico do Ministério Público Estadual do GAEMA – Grupo de Apoio Especial ao Meio Ambiente da região, que deu informações sobre o acompanhamento que vem fazendo da crise ambiental que tem atingido o Sistema Cantareira e cujos projetos que se implantou ou que ainda se encontram em fase de operação têm como propósito a compensação ambiental. A maioria dos projetos, observou, foi financiada também pela REPLAN e eles tinham como propósito o aumento da disponibilidade hídrica na captação da REPLAN. Com o propósito de ilustrar as conclusões do estudo às quais se referia, afirmou que esse projeto foi, posteriormente, apresentado para solução da crise hídrica. O representante **Michel Almeida** comentou que essas vazões eram muito baixas, que haviam sido registradas em 2014 e que correspondiam a apenas 5% da média histórica. Por fim, concluiu enfatizado que o empreendimento REPLAN e os reservatórios sem adutores não resolviam os problemas relacionados com a crise hídrica. Manifestaram-se, ainda, de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

forma breve, **Rodrigo Sanchez Garcia; Aginaldo Aparecido Pereira Dias; José Luiz Müller, Tereza Penteado; Paulo Tinel; Márcia Regina Pereira Dias; Tânia Aparecida Cardoso; José Renato Marques; Richard Cruz; Leonardo Moreira e Leonardo Poltronieri.** A seguir o eng^o **Celso Minoru Aoki** assegurou ter feito uma série de alterações, mas muitas delas foram apresentadas rapidamente e outras estão ligadas ao projeto-executivo. Algumas delas, observou, são ligadas ao sistema adutor regional e dizem respeito também ao DAEE, responsável pela contratação em junho deste ano e pela elaboração do estudo de viabilidade técnica, econômica e ambiental do sistema adutor regional, que é o sistema que será responsável pela condução e distribuição da água armazenada pelos reservatórios. Observou que essa estrutura constituirá uma rede de condutos que levará água para os municípios localizados acima daquela linha por ele traçada e que seriam beneficiados diretamente pela vazão regularizada. Já os Municípios localizados abaixo não seriam contemplados em caso da não-viabilidade do Sistema Adutor. Observou que, no prazo de dez meses, será concluído esse sistema, que permitirá identificar o melhor traçado desse ponto de vista, qual seja, sempre considerando o aspecto ambiental, econômico e técnico, de modo a se conseguir, de forma otimizada, promover essa distribuição de água. Apesar de se tratar de um estudo de viabilidade, na verdade a gente consegue, através de um levantamento de disponibilidade de cada município e das necessidades de cada um, chegar a um traçado do Sistema Adutor que possa atender o maior número possível de Municípios. Enfatizou que os estudos sobre os EIAs/RIMAs mostram que a qualidade da água do Rio Camanducaia deixava muito a desejar. Entretanto, uma informação que havia obtido na Prefeitura de Amparo é que o Município estava coletando e tratando, pelo menos, 75% do esgoto da cidade. A bióloga **Vanessa Fidalgo Guerreiro** declarou que gostaria de ressaltar quão importante é a participação de todos na audiência, e que, por exemplo, todas as considerações apresentadas durante o seu desenrolar, serão consideradas por ocasião da análise do empreendimento. E, no que dizia respeito, à elaboração de um único EIA/RIMA para dois empreendimentos diferentes, isso se deve ao fato de a companhia ter adotado um estudo quando se trata de dois empreendimentos, com o intuito de que essa utilização facilite a análise dos impactos ambientais que podem se potencializar com sua aplicação, na medida em que gera, um impacto sinérgico. Na verdade, observou, em hipótese alguma, um único estudo será admitido pela CETESB, para evitar-se que este seja um menos estudado do que o outro. O **Secretário Executivo Germano Seara Filho** declarou que, depois da última audiência, qualquer interessado disporá do prazo de mais cinco (5) dias úteis para encaminhar à CETESB sua contribuição por meio de correspondência enviada pelos Correios ou protocolada no próprio órgão. Eu, **Paula Frassinete de Queiroz Siqueira**, Diretora do Núcleo de Documento e Consulta, lavrei e assino a presente ata.